



GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 5100000061.002363/2025-90

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DE AMARAJI, BONITO, RIBEIRÃO E SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, SITUADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

1) Os autores abaixo identificados dos projetos de arquitetura e de engenharia em epígrafe, decorrentes da prestação dos serviços objeto do Contrato SEPE nº 43/2024 - Processo Licitatório nº 0435.2024.AC-15.PE.0165.SAD.SEPE, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, com disponibilização de mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos, cedem ao Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, todos os direitos autorais patrimoniais sobre a obra intelectual, inclusive os de divulgação em mídia, resguardados os direitos autorais morais;

2) Os autores dos projetos autorizam expressamente que o Estado de Pernambuco realize livremente modificações/atualizações em suas obras intelectuais, sem a necessidade de autorização específica no futuro, resguardado o direito de repúdio atinente a eventual modificação promovida em desconformidade com a finalidade pública a que se destinam.

2.1) Esta autorização é conferida pelos autores dos projetos em caráter definitivo, sendo irrevogável e irretroatável, vigendo por prazo indeterminado;

3) Os autores dos projetos autorizam expressamente que outros profissionais sejam designados pelo Estado de Pernambuco para conceber e implementar alterações e/ou atualizações ao projeto;

4) O direito de repúdio pode ser exercido pelos autores dos projetos a qualquer tempo e constitui medida suficiente para impedir eventual dano moral ou repará-lo em sua integralidade, bem como para remediar inteiramente eventual violação aos direitos morais do(s) autor(es);

5) Os autores renunciam expressamente às indenizações relativas aos direitos de autor, ressalvado o exercício do direito de repúdio.

**ESPECIALIDADE DO PROJETO  
ELABORADO**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS  
AUTORES**

<p>Projeto de Arquitetura</p>	<p>João Wanderley Regueira Neto  CPF: 01648821464  CAU: 00A1652451</p> <p>José Renatto Liberato da Silva  CPF: 054.516.374-90  CAU: 00A2605260</p>
<p>Projeto Hidrossanitário</p>	<p>Leandro Araújo da Silva  CPF: 094.853.054-51  CREA: 1820815668PE</p> <p>Lucas de Lima Albuquerque  CPF: 107.635.804-73  CREA: 1821447506PE</p>
<p>Projeto de Elétrica  Projeto de Cabeamento Estruturado</p>	<p>Marcos Oliveira Pedroso  CPF: 111.081.474-70  CREA: 1822892422PE</p> <p>Maria Ezir Rodrigues de Queiroz  CPF: 108.194.804-36  CREA: 1822436753PE</p>
<p>Projeto de PCI</p>	<p>Matheus Pontes Andrade Azevedo  CPF: 103.462.774-00  CREA: 1817261258PE</p>
<p>Projeto Estrutural</p>	<p>Valmiro Silveira Lima  CPF: 009.498.584-71  CREA: PE044055 PE</p>
<p>Projeto de Terraplanagem  Projeto de Pavimentação  Projeto de Drenagem</p>	<p>Aline Maria Anastácio  CPF: 103.081.164-45  CREA: 1820441555PE</p> <p>Débora Gonçalves Vasconcelos  CPF: 062.069.414-93  CREA: 1816386057PE</p>

Projeto de Climatização

Reginaldo da Cunha Mota Junior

CPF: 048.976.215-85

CREA: 1822930677PE

Recife, data de assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Lima Albuquerque**, em 07/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Goncalves Vasconcelos**, em 07/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Renatto Liberato da Silva**, em 07/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Maria Anastacio**, em 07/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pontes Andrade Azevedo**, em 07/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Araujo da Silva**, em 07/10/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmiro Silveira Lima**, em 07/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS OLIVEIRA PEDROSO**, em 07/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Wanderley Regueira Neto**, em 07/10/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Cunha Mota Junior**, em 07/10/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ezir Queiroz**, em 07/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74224759** e o código CRC **F3F8F95E**.

---

## **SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: